ANNO DE 1838. SABBADO 21 DE JULHO. N: 157.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda N: S. do Carmo. Relação de manhã e aud. do J. dos Orf. de t.
17 Terça S. Aleixo. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
18 Quarta S. Marinha V. Sessão da Thesouraria pub.
19 Quinta S. Vicente de Paula. Relação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
20 Sexta S. Elias Prof. Audiencia do J. de Dir de m. etc.
21 Sabbado S. Praxedes V. R. de m. e aud. do V. G. de tar. em O. L. N as 11 h. e 14 m. da m
22 Domingo S. Maria Magdal.

mare' cheia para o dia 21 de Julho.
as 6 hora e 6 m. da m -- 6 h. 30 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d' Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem corr respondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 20.

Londres 28 a 27 1/2 Ds. St. por 1000 cad.
Lisboa 90 por oto premio, por metal, Nom.
França 330 a 340 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6.400 15 000 as velhas, novas 14.600
,, 4.000 8.100 a 8.200
Pezos Colunares 1,690 a 1,700
ditto Mexicanos 1,680 a 1,690
Patacões Brasileiros 1,690 a 1700
Premio das lettras, por mes 1 por oto
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mes ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mes ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 do corrente.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, recommendando-lhe que faça activar a collocação dos lampioens que faltaõ para se completar a illuminação da Cidade de Olinda segundo requisita a respectiva Camara.

Dito — A Camara Municipal de Olinda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, para ordenar aos Commandantes dos Corpos da mesma G. N. que remettaõ ao Prefeito da Comarca uma rellação nominal das Praças dos mesmos Corpos, com declaração das Comp. participãdo-lhe mensalmente as alterações que tiverem feito nas ditas relaçoens quer sejaõ sobre a qualificação de novas Praças quer sobre a demissaõ das existentes, conforme requisita o mesmo Prefeito.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife, communicando-lhe o conteudo no officio precedente.

Dito — A Camara Municipal do Recife, enviando lhe um officio do Administrador Fiscal das Obras Publicas, afim de providenciar sobre o seu conteudo.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que a gratificação de 1200 reis marcada ao Constructor Francisco Jose Marinho deve ser contada somente nos dias uteis, naõ tendo lugar a faculdade que pede para o mesmo Constructor retirar-se da Meza do Consulado nas horas em que he obrigado a comparecer no Arsenal, porque tal faculdade prejudica o serviço d'aquella Repartiçaõ.

Dito — Ao Engenheiro Augusto Hersting, ordenando-lhe a vista das rasoens que apresenta em seo officio do 1.° de Junho p. p. sobre a estrada do Giquia', que formalise, e apresente, com a brevidade possivel, naõ so' o orçamento dos reparos indispensaveis para tornal-a transitavel, mas tambem outro de toda a obra que he precisa para faser uma boa estrada.

Portaria — Ao mesmo, para entender-se com a Camara Municipal do Recife, e dirigir se ao Engenho Caxito afim de examinar se a estrada nova que ali se abrio, he preferivel a velha; devendo dar parte a mesma Camara do resultado de tal exame.

Officio — A Camara Municipal do Recife, communicando-lhe o conteudo na precedente Portaria.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que mande examinar e reparar o teto da Salla do Docel.

Dita — Ao Commandante do Brigue Constança, ordenando que siga para o Rio Grande do Sul, comboiando o Patacho Francelina, e Galera Flor do Rio Grande, que vaõ levar um Contingente de Praças para aquella Provincia; e logo que esta Força tiver desembarcado; regresse com o Brigue de seu Commando a este Porto, depois que tiver recebido as ordens do Exm. Presidente da dita Provincia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 16 de Julho de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, disendo lhe, que a Caixa Administractiva do 4.° Corpo d'Artilheria fornecera a 44 Praças Expedicionarias ao Rio Grande do Sul em Novembro do anno findo Fardamentos a vencer na importancia de reis 543$712 constantes da relação que enviava, o que tendo sido taes Praças por ordem da Presidencia excluidas em diferentes datas, e naõ sendo justo que a Caixa deixasse de ser endemnisada da referida quantia, como havia anteriormente ponderado; rogava a S. Exc., que tomando este negocio na importancia que lhe merecia, houvesse de dar suas ordens a Thesouraria, para satisfaser a Caixa tal importancia, considerando a como dispeza extraordinaria, a exemplo do que se praticara com o Fardamento abonado as Praças de Caçadores, que tinhaõ feito parte da mesma Expediçaõ.

Dito — Ao mesmo Exm Snr., disendo-lhe, que quando recebera o requerimento de Rita Fernandes da Boa Ora, com seo despacho de 13 do corrente, ja havia mandado inspeccionar o filho da Supplicante soldado Simplicio Hemeterio de Faria, em vista de outro requerimento, e attestados; que com aquelle outro lhe transmitia, e que com o parcer da Junta de Saude ficavaõ cumpridas suas disposiçoens.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., para q' houvesse de dar suas ordens afim de que o Cirurgiaõ Ajudante de Commissaõ J. D. R. Pessoa fosse page de seos vencimentos atrasados, e de dous meses de soldos adiantados e mais vantagens de Campanha, por ter de marchar ao Rio Grande do Sul.

Dito — Ao mesmo Exm: Snr., communicando-lhe em resposta ao seo officio de 14 do corrente, que se naõ podendo ora discontar dos dous soldados disertores vindos do Ceara' a quantia de 8$ reis, que pela Thesouraria daquella Provincia se abonou aos aprehendedores, tinha ordenado q' semelhãte divida fosse carregada em suas guias para ser paga pela Provincia onde hiaõ servir.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe 3 requisiçoens de fardamento, armamento, equipamento, e municoens para a Tropa Expedicionaria ao Rio Grande do Sul, e motivando os pedidos fasia ver que os objectos requisitados deviriaõ ser encaixotados em presença do Commandante do Deposito, e do Major Jose Gabriel de Moraes Mayer, que d'aquelle os tinha de receber, e passar resibo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., ponderando-lhe, que naõ havendo ja tempo para preparar uma ambulancia que acompanhasse a Expediçaõ, e constando-lhe q' no Corpo de Policia existia uma quase intacta preparada por occasiaõ de sua marcha a Comarca do Bonito, pedia-lhe tivesse a bondade de ordenar, que fosse recolhida ao Arsenal de Guerra, ali revistada pelo Facultivo da Expediçaõ, augmentada de mais algum remedio preciso, e entregue ao Major Jose Gabriel de Moraes Mayer.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe a infermidade do 2.° Tenente Jose Felix Bandeira, e que por este motivo naõ contava com elle na Expediçaõ.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do 2.° Sargento J. J. de Oliveira, que pedia deixar todos os seos vencimentos a sua familia, na parte somente, que desia respeito aos soldos; por isso que elle devia com o remanecente dos mais vencimentos sustentar-se na Campanha.

Dito — Ao Auditor de Guerra, disendo-lhe, que pelo 4.° Corpo d'Artilheria lhe seria apresentado o Inferior que requisitava para escrever na Justificaçaõ q' pertendia dar o soldado do Deposito Sebastiaõ Jose do Rego Barros.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, disendo lhe, que devendo ser discontado a quantia de 8$ reis que os soldados vindos do Cearà, Hypolito Antonio da Silva, e Manoel Albino ficaraõ devendo a Thesouraria daquella Provincia pela sua aprehensaõ quando desertores, e naõ se podendo isto verificar agora, q' esta divida fosse carregada nas suas guias.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, disendo-lhe em resposta ao seo officio de hoje, que ainda naõ havia requisitado as alvarengas para transportar para bordo a Força Expedicionaria ao Sul porque se naõ havia ainda fixado o dia, e hora do embarque, o que certamente faria em opportuno tempo.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, ordenando-lhe, que ao Auditor de Guerra mandasse apresentar um Inferior para escrever em uma Justificaçaõ dada pelo soldado Rego Barros, que pretendia servir como 1.° Cadete.

Dito — Ao mesmo, para que mandasse receber do Commandante do Paquete Brazilia quatro praças invalidas vindas do Para', sendo uma dellas pertencente a Parahiba, as quaes deviriaõ ficar addidas ao Corpo do seo interino Commando.

Dito — Ao mesmo, pedindo esclarescimentos sobre uma porçaõ de chapinhas, que o Quartel Mestre do seo Corpo havia recolhido ao Thesouro, pertencente a Caixa do extincto 4.° Corpo d'Artilheria, afim de se lhe dar o competente destino, conforme requisitava o Inspector no officio que lhe remettia.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, accusando recebido o seo officio de hoje, e o soldado d'Artilheria Gaspar Nunes que o acompanhara.

Portaria — Ao Capitão Cõmandante interino do 4. Corpo d'Artilheria, mandando excluir com guia de passagem para o Deposito o Sargento Ajudante Manoel Pereira Barbosa, que se offereceo para marchar, e servir no Sul.

Dita — Ao Commandante do Deposito; authorisando o a receber com passagem o Sargento Ajudante mencionado na antecedete Portaria.

Dita — Ao Commandante da Fortaleza do Brum, mandando excluir, e remetter com guia de passagem, do Corpo d'Engajados para o Deposito ao Sargento José Ferreira da Costa, Cabo Leandro Germano de Miranda, e soldado José do Bomfim, por se terem offerecido para marchar, e servir no Sul.

Dita — Ao Commandante do Deposito; authorisando-o a receber as tres Praças mencionadas na antedente Portaria.

Dita — Ao Commandante interino do 4. Corpo d'Artilheria, remettendo-lhe a justificaçaõ que deo perante o Auditor o soldado Sebastiaõ José do Rego Barros; para proceder a Conselho de Direçaõ, visto que no Deposito naõ haviaõ officiaes para esse fim.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS

EDITAL.

Perante o Inspector d'Alfandega se ha' de arrematar no dia 23 do corrente as

MUTILADO

mercadorias abaixo transcriptas, impugnadas pelo 1.º Escripturario da mesma Alfandega Jenoino José Tavares, no acto de faser se o despacho de L. Gouessant segundo o disposto no art. 217 do Regulamento; a saber.

Quatro duzias de pares de ligas de algodão. Cinco ditas de cruzinhas douradas. Cinco ditas de corações ditas. Duas ditas de engastes para gargantilhas. Duas grozas de crucifixos. Duas e meia duzias de Fivelas de cinto. Duas duzias de alfinetes de peito. Quatro ditas de pares de rozetas de pedras. Huma falças Acordion. Huma groza de botões para camiza. Duas duzias de gargantilhas pretas. Duas ditas de abotoaduras de pedras falsas. Huma groza de medalhas. Duas duzias de corazes de vidro ordinarios. Vinte quatro duzias de pares de brincos de pedras. Duas e meia grozas de crucifixos. Cinco mangas pequenas com imagens. Huma dita maior quebrada. Seis quadros com moldura dourada.

Alfandega 19 de Julho de 1838.

O Inspector interino
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.º 156

CORREIO.

O Pataxo Francelina, recebe a mala para o Rio Grande do Sul, hoje (21) as 11 horas do dia.

O Brigue Bom Jesus Mestre João Rodrigues Amaro, sae para o Rio de Janeiro no dia 28 do corrente.

ARSENAL DE MARINHA.

O Inspector do Arsenal de Marinha tem de comprar no dia 23 do corrente para fornecimento do respectivo Armazem os seguintes generos — Café, assucar, vinagre, e agoa ardente. Convida portanto a quem taes generos se proponha a vender queira comparecer palas 12 horas do dito com as competentes amostras para se effectuar a compra.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 20 de Julho de 1838.

Francisco d'Assiz Cabral e Teive
Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 20 de Julho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: José Antonio de Carvalho, indio, Caetano Rodrigues, branco, Rosa Maria, parda, e Paulo, preto, escravo do Tenente Siqueira, pelo Sub Prefeito da Freguezia de Santo Antonio, o primeiro por ser suspeito, o segundo por estar introduzindo bebidas espirituosas na Cadeia, o terceiro por estar apitando, e dando os signaes de Patrulha, e o quarto por ter apedrejado a sentinella rondante da junto da Ponte do Recife.

Partecipo a V. Exc. que no dia 25 de Junho p. p. foi assassinado na Freguezia de Ipojuca João Marques da Silva por Manoel do O' Fernandes, o qual deixou de ser preso, por se ter evadido logo que commetteo este crime; mas fico na deligencia de o fazer capturar.

Partecipo mais que pelas 10 horas do dia 14 do corrente mez fora aggredido, e recebera diversos ferimentos em Olinda o Commissario de Policia da Freguezia de S. Pedro Martyr Francisco José de Castro, achando se em acto de Serviço, pelo Corneta do 1.º Batalhão da G. N. da mesma Cidade Ignacio Dias Cabral, o qual com um canivete, ou trinxete tentou assassinar o dito Commissario, por este haver conduzido preso para recruta a Ordem do respectivo Sub Prefeito a um irmão do mesmo Corneta; por cujo procedimento se procedeo nos termos da Lei; á fim de que seja punido o delinquente, e rafreiada tanta ousadia, e insulto á Lei.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 20 de Julho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Continuação da lista das pessoas qualificadas Jurados pelo Prefeito desta Comarca na conformidade da Lei de 14 de Abril de 1836, e que devem servir neste corrente anno de 1838.

Antonio Gonçalves de Azevedo: Antonio dos Santos de Medeiros Raposo. Antonio Ferreira de Aguiar Cavalcanti. Antonio Gonçaves da Costa. Aurelio Antonio de Moraes. Antonio Soares. Antonio Mauricio Cavalcanti. Angelo Custudio da Silva Fragoso. Antonio Lourenço. Antonio José de Figueredo. Antonio d'Olanda Cavalcanti. Alvaro Uchoa Campello. Antonio Juvencio Pires. Alferes, Antonio de Hollanda Cavalcanti. Antonio Jose Duarte. Antonio Joaquim de Barros. Antonio de Sá Cavalcanti Lins. Antonio Francisco da Costa. Antonio Francisco Cabral. Antonio Soares de Carvalho Brandaõ. Amaro Fernandes Daltro Junior. Antonio Dinis Bandeira. Antonio Jose de Figueredo, do Cabo.

Basilio Gonçalves Ferreira. Bartholomeo Francisco de Souza. Bento Luis Correia. Belarmino de Arruda Camara. Fade, Bernardo Luiz Peixoto. Bento Gomes Pereira. Bernardo Jose Carneiro Monteiro. Bernardo Jose Martins Pereira. Bento Francisco de Farias Torres. Bento Jose Alves. Bernardino Jose Serpa. Bernardo Damiaõ Franco. Bento Bandeira de Mello.

(Continuar-se-ha.)

Da Falla de abertura da Assemblea P. do Maranhão achamos interessantissimo o seguinte topico.

Administraçaõ da Justiça.

Dizer-vos, Srs., que a Administraçaõ da Justiça offerece em quasi toda a Provincia o aspecto o mais lamentavel, é declarar-vos, em termos fracos, uma verdade sabida por todos, e que, nem por ser trivial, deixa menos de contristar o coração do homem de bem, do verdadeiro Patriota.

Logo que encetei a minha Administração, officiei a todos os Juizes de Direito, a fim de saber quantas vezes, em suas respectivas Comarcas o Jury se tinha reunido, desde que se poz em execuçaõ o Cod. do Processo, mas até aqui, só o de Alcantara, respondeo á minha exigencia; é só tambem n'essa Comarca, onde a instituiçaõ dos Jurados tem tido andamento regular. Aqui mesmo na Capital, em o anno atrasado, só se abriraõ cinco sessões; inda menos frequentes ellas o foraõ no passado; e no presente, posto que já tenhaõ decorrido quatro mezes, apenas a primeira acabá de instalar se. Nas outras Comarcas, tem-se effectuado mais ou menos reuniões, espaçadas por largos intervallos: e sendo n'esta Provincia dezesete os lugares, em que o Tribunal do Jury se deve ajuntar, o naõ tem feito em dez Termos. Eis o resultado, que por defeito de esclarecimentos officiaes, pude colher de veridicas informações.

O mesmo tem acontecido com as reuniões de Juntas de Paz, acrescendo que, sobre o tempo, numero, e lugar d'ellas, nem todas as Camaras hão dirigido partecipações ao Governo.

Os Juizes de Direito tem, na verdade, empregado toda a deligencia, para que o Jury trabalhe com regularidade; todos os seus exforços tem sido infructuosos. Por uma parte a incuria, e desleixo dos Juizes de facto acobertados com a jurisprudencia absurda de que naõ podem ser multados senão pelos Conselhos completos; por outra a morosidade das Camaras nas revisões annuaes das listas dos Juizes qualificados, concorrem para difficultar o cumprimento da Lei.

Que tem resultado d'ahi? aproveitarem-se os criminosos do mau estado de nossas prisões, evadirem-se, antes de serem julgados, para de novo enluctarem a Sociedade com os seus attentados, ou ficarem soffrendo uma cruel privaçaõ de sua liberdade, que á final naõ hade ser contada para a minoraçaõ da pena, em que incorrerem. Em todo o caso ou a humanidade, ou a segurança individual são ultrajadas.

Mas, Senhores, n'estas mesmas rarissimas sessões, que tem havido em alguns Termos, terá por ventura a Justiça ostentado o seu imperio? A experiencia, por mim invocada, apregoa o contrario. O patronato escandaloso, a vergonhosa venalidade tem ousado desarmar o seu braço em beneficio do criminoso potente; e só o fraco, e desvalido é, quem esgota todo o rigor de Juizes covardes, e prevaricadores.

Não nos lisonjeiemos de extirpar inteiramente o mal, porem notavel melhoramento poderemos introduzir na Instituição do Jury.

Para se isto conseguir, todavia, parece-me de mister, caso esteja em vossa alçada, exigir maiores condições de independencia para os Jurados, do q' as reclamadas pelo C. do Processo Crim., estreitar por conseguinte o circulo dos que podem ser Juizes de facto, escolher para ponto unico de suas reuniões a cabeça das respectivas Comarcas, a fim de conseguilas mais frequentes, pelo maior numero de pessoas aptas, e dar-se maior publicidade aos seus trabalhos. Quando o Jury se compozer das pessoas mais opulentas, e mais illustradas da Provincia, se naõ hade prostituir aos empenhos, e desprezará as ameaças do criminoso: alem disso, mais conscio, de que se naõ deve furtar aos encargos da Sociedade, fará os maiores sacrificios para exercer as funcções de tão sublime Magistratura.

Em verdade, a emenda dos vicios, q' retardaõ o desenvolvimento d'esta instituição, naõ completa a reforma, que se deve fazer na Administraçaõ da Justiça; é de mais a mais necessario, na minha opinião, que os Juizes da Paz naõ só depositem em as mãos dos Prefeitos, ou os creardes, suas funcções Policiaes, como tambem nas dos Juizes de Direito as judiciaes, ficando desde então supprimida toda a sua jurisdicçaõ, que naõ for pertencente á conciliações, eleições, e julgamento das causas civeis até a quantia de cincoenta mil reis. Com a reducção de suas funcções, talvez baste um só Juiz de Paz em cada Freguezia, eleito por quatro annos, da mesma forma, que os Vereadores, e tendo por supplentes os immediatos em votos.

Senhores, é impossivel que deixeis de conhecer todos os excessos commettidos pelos Juizes de Paz. Abri a sua historia, e vereis cada pagina manchada com os factos os mais monstruosos, filhos da ignorancia, e da maldade, um luxo de arbitrariedade, e perseguiçaõ contra os bons, inaudita protecçaõ aos maus, e porfiada guerra ás Authoridades.

E' certo que n'esta Provincia o bom senso dos Eleitores, algumas vezes, tem feito recahir esta Magistratura em Cidadãos honrados, e dignos da publica confiança; porem em quanto a nomeaçaõ do Juiz de Paz depender de eleição popular, o espirito de facçaõ elevará á este tão importante Cargo, á par do homem de bem, o ignorante, o torpe, e o celerato. E será justo que os nossos julgamentos dependaõ do arbitrio de um Juiz que obedecerá sempre ao capricho, que presidio á sua nomeaçaõ? Arrancai-lhes pois, Senhores, para nossa segurança, e para boa administraçaõ da justiça, essas attribuições, que tem feito tantos males ao Brasil; arrancai, mesmo, para rehabilitar uma Magistratura creada, debaixo de tão bellos auspicios, pela nossa Lei fundamental: circumscripta nas funcções, q' a cima mencionei, quando naõ se torne incapaz de obrar mal, todavia terá um campo menos vasto para delinquir.

Dado este primeiro passo na organisaçaõ da justiça, encetados os Juizes de Direito do crime com todas as funcções tiradas aos Juizes de Paz, e mesmo devendolhes competir a jurisdicçaõ criminal do Juiz Municipal, o qual, para centralisaçaõ d'este em o menor numero de Empregados, deve supprimir-se, tornar selhes impossivel acumular as funcções do Civel: é de mister pois crear se em cada Comarca um Juiz privativo na conformidade do art. 13 da Disposiçaõ Provisoria á cerca da Administração da Justiça Civil, incumbindo-se-lhe; alem da competencia ordinaria, o julgamento das causas do Juizo de Almotaceria, e as attribuições até agora exercidas pelos Juizes de Orfãos, que, para simplicidade da maquina judiciaria, e unidade da Justiça Civil, deverão tambem ficar supprimidos.

Pela mesma rasaõ parece me que se deverá incumbir aos Promotores naõ só de officiar, como ora lhes compete nas causas crimes, mas ainda nas civeis, que versarem sobre testamentos, bens de Defuntos, Capellas, e Ausentes, sendo Curadores Geraes de Orfãos, e de quaesquer outras pessoas, que naõ tenhaõ a livre Administraçaõ de seus bens. E em vez de tantos Promotores, quantos saõ os Municipios, bastará um só em a cabeça da Comarca, que, em conformidade do que vos hei indicado, fica sendo o ponto de reuniaõ do Jury, e o assento da jurisdicçaõ civil, e criminal; devendo elle transportar se onde as funcções do seu emprego exigirem a sua presença.

Conhecendo se por experiencia que raramente um Empregado effectivo se mostra zeloso no desempenho de suas funcções, naõ percebendo salario que o indemnize do seu trabalho, principalmente, tendo de expor-se, pela natureza de seu emprego, á graves compromettimentos, parece que deveis decretar ordenado ao Promotor ao passo que se faz preciso incumbir-lhe mais pezadas funcções.

Assim organisada a Justiça, estou certo, q' produzirá apreciaveis resultados, tanto mais, quanto para lhe dar andamento, alem da pericia dos Juizes de Primeira Instancia, possuis um respeitavel Tribunal Superior, de que se pode dizer, com rasaõ, que se tem tornado o receptaculo da sabedoria, e probidade.

As Leis Provinciaes de Pernambuco, de 14 de Abril, e 4 de Junho de 1836, que introduziraõ estas reformas na Administraçaõ da Justiça n'aquella Provincia, a que regulaõ as funcções de cada Juiz, o modo de appellaçaõ, os recursos, que de suas decisões convem interpor, vos mostraraõ todas as circunstancias, em cujos por menores, deixo de entrar.

AVIZO.

Her Britannic Majestys Consul respectfully requests the attendance of the Subscribers in the Building of the British Episcopal Chapel in this City, at a special meeting convened for the noon of Saturday next the 21 inst. at the British Consulate, Rua da Cruz.

British Consulate 16 July 1838.

THEATRO.

Amanhan 22 do corrente, em beneficio do Actor João José Lopes Alvim, haverá o seguinte Expectulo — A trajedia nova em tres actos intitulada — Bandur, ou as Victimas da Innocencia — Seguir-se-ha uma Aria, depois um dos melhores Pantomimos, terminando o divertimento com a linda farça denominada — A Roda Viva.

AVIZOS DIVERSOS.

— A Viuva do falescido Antonio do Rego Couto, avisa aos Credores do mesmo, hajaõ de comparecer hoje 21 do corrente pelas 10 horas da manhan em casa de sua residencia na Camboa do Carmo, D. 257 para se lhes apresentar hum relatorio do passivo, e activo, a fim dos mesmos Srs. Credores poderem deliberar sobre este objecto.

No dia 19 do corrente desappareceo huma Cabra preta, com a frente da cabeça branca, a barriga alguma cousa aparelhaça, e com algumas nodoas brancas, assim como as pontas dos pez, e cauda tambem brancos; julga se estar furtada, pois estava dando leite: quem a descobrir queira leval-a a casa D. 5, na rua do Mundo novo, que será bem recompensado.

O abaixo assignado lendo no Diario de 14 do corrente uma declaraçaõ, que fez o Sr. Major José Gabriel de Moraes Mayer, dando a razão de me não ter ainda chamado o abaixo assignado ao Juizo contencioso por causa de uma serca nativa, que dis haver o abaixo assignado arrancado no tempo em que elle andava occulto, e plantando outra, ficando destarte com terra de seu sitio, cumpre lhe tão bem declarar e fazer certo ao mesmo Sr. Mayer, como ja o fez em uma carta que lhe mandou em resposta a que este Sr. lhe dirigio, de que não se assusta com seus barrufos, e nem temesse de hir a Juizo por esse motivo, quando o dito Sr. Mayer o quizer chamar; por quanto nem o Sr. Mayer ha de apresentar prova de ter o abaixo assignado arrancado cerca alguma para plantar outra em terras de seu sitio, e nem tão pouco consta que em tempo algum houvesse outra cerca, que servisse de limites aos dois sitios do abaixo assignado e o do Sr. Mayer, senão a que hoje ainda existe, a qual estava ja plantada quando o abaixo assignado comprou o seu sitio, e he a em que se firmão os titulos do mesmo. Demais como seria possivel que o abaixo assignado arrancasse (dado o caso a favor do Sr. Mayer) a cerca nativa do seu sitio, que quando muito só se poderia cortar, sem o mesmo Sr. ser disso sabedor, e obstarem os rendeiros que então se achavão no d.º sitio, pessoas alias de inteira probidade? Como seria possivel que plantasse o abaixo assignado outra cerca, e se pozesse esta em tão pouco tempo, com o mesmo conleva o Sr. Mayer, no estado da que presentemente se acha? Os troncos das arvores por onde se encaminha a cerca ora existente são tão grossos, q' denotão evidentemente serem antiquissimas, e de tempos muito anteriores a compra que fez o abaixo assignado do sitio; tendo ja sido algumas destas arvores [illegible] mesmo pelos rendeiros do sitio do Sr. Mayer para consumo, de que são testemunhas occulares os proprietarios e mais rendeiros visinhos. A vista pois do que se acha exposto pode o Sr. Mayer protestar, e uzar quando bem lhe parecer do direito que a Lei lhe concede, que por agora o abaixo assignado só tem de rogar ao respeitavel publico a quem o Sr. Mayer encommodou com o seu annuncio, haja de suspender o seu juizo a tal respeito, sobre o que não pretende mais nada a dizer. — Francisco Gonsalves da Rocha.

Os abaixo assignados, tendo convencionado com o Sr. Amador de Araujo Cavalcanti Lins, do engenho Aguiar, darlhe desobrigado que lhes devia, seu pai o Snr. Capitão Mor Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins; sacarão no dia 12 de Janeiro passado, 5 letras apraso de 1, 3, 4, e 5 annos, no valor de reis 5:85[illegible]530; as quaes, sendo por o Sr. Amador aceitas, e, levando-as, para seu Irmaõ o Sr. Manoel de Araujo Cavalcanti Lins, do engenho Mussupinho, indossa-las; e depois trase-las com certa quantia promettida a vista; arrependeo-se do negocio, e avisou-nos, que rasgára ditas letras, perante aquelle Irmaõ: portanto, os abaixo assignados, fazem publico este inesperado acontecimento sobre as letras, que lhe devião ser restituidas, e ja inutilisadas pelos aceitantes; e declaraõ mais, terem proximamente feito pinhora, no engenho Aguiar, por execuçaõ contra o referido Sr. Capitaõ Mor, para segurança da mesma divida. — Viuva Costa e Filhos.

Os abaixo assignados, tendo conhecimento dos herdeiros do finado Antonio José Gomes Loureiro, do Brejo de [illegible], publicado no diario de 19 do corrente; respondo lhes, que se dirijaõ a casa dos annunciantes, nesta Cidade, ou declarem onde devem ser procurados, para liquidar-se uma execuçaõ, e pinhora antiga; promovida pelo finado Bento José da Costa, contra o dito Loureiro. — Viuva Costa e Filhos.

Aluga-se uma pequena loja, por preço commodo; quem precisar dirija-se a rua Direita D. 64, da parte do nascente.

Quem tiver para vender, ou alugar uma casa a [illegible] que pequena, de um só andar com quintal, e cacimba; pagando se adiantados os annos que se ajustarem, annuncie ou dirija-se ao sobrado ultimo da rua da Aurora, proximo a fundiçaõ ingleza.

Deseja-se saber noticias do Snr. Joaquim José Coelho que tem um mano a cima do Porto, morador na freguesia de Jocenhe cujo mano he mestre de escola.

O abaixo assignado avisa ao Sr. M. C. d'A. M., haja de ir tirar os seus pinhores no praso de 8 dias da publicaçaõ deste, e os não hindo os tirar, o abaixo assignado os vai vender, que julga que mal chegarão para prehencher o por quanto elles estão empenhados. — Herculano José de Freitas.

O Sr. que annunciou querer comprar uma estante, querendo uma de jacaranda, dirija se a rua das Flores D. 12.

O Sr. J. C. C. queira hir satisfazer a quantia de 80 e tantos mil rs. que he devedor a A. J. T. T., e como tenha comprido mal com o seu dever, e tão bem uzado a grosseiria de não lhe responder as cartas, faz-se-lhe este aviso para que esteja persuadido que em outra occasião verá seu nome por extenso.

Roga-se ao Sr. J. M. C., para que no praso de 4 dias vá tirar dois cordões de ouro que a 3 mezes tem empenhado na mão do abaixo assignado, e como ja tenha sido avisado por duas cartas, e não tem dado resposta a ellas, por isso que não comprindo, serão vendidos os ditos cordões pelo preço que a elles chegarem, ficando o mesmo responsavel pelo resto, no caso de não chegaram, alias será declarado o seu nome por extenço. — Manoel José da Silva Sears.

Deseja-se alugar uma prata que saiba cozinhar com perfeição, a fallar na rua do Vigario no primeiro andar do sobrado D. 29.

Arrenda-se o primeiro andar do sobrado D. 31 na rua do Rangel; tem bons commodos para pequena familia: a tratar no mesmo.

Alugão-se escravos de ambos os sexos, e todas as idades, para venderem azeite de carrapato, pagando-se-lhe [illegible] mil réis mensaes; quem os tiver dirija-se a rua das Hortas sobrado de um andar Decima 65.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O ASSU' com brevidade o Brigue Boaventura, Capitão Baltazar José dos Reis, recebe carga a frete: a tratar com o Capitão, ou com José Gonsalves Ferreira Cortes.

PARA LISBOA a sahir com brevidade a Barca portugueza Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos, recebe carga a frete de 200 rs. por arroba de assucar; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija se a Francisco Alves da Cunha, na rua estreita do Rozario, ou na praça do Commercio ao Capitaõ da mesma.

PARA O RIO DE JANEIRO a Barca Aguia do Brasil, forrada de cobre e de boa marcha, sahe impreterivelmente para aquelle porto no dia 25: recebe ainda alguma carga, e passageiros; fazendo o frete o mais commodo do que outro qualquer; a quem convier dirija-se ao Corpo Santo D. 67, ou ao Capitaõ José Ramos de Souza.

PARA A BAHIA a Sumaca Nova Sociedade, Capitaõ Joaõ Pinto Ferreira, forrada de cobre, e de boa marcha; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija se a G. A. de Barros detraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitaõ.

PARA O RIO DE JANEIRO o veleiro e bem conhecido Brigue Nacional Bom Jezus, a sahir com muita brevidade; quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, para o que tem commodos excellentes, dirija se a Gaudinho Agostinho de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão José Rodrigues Amaro.

COMPRAS.

Um carpina de engenho, sem ser necessario que seja perfeito official, comtanto que seja de boa figura, e de regulares costumes, assim como, uma preta rapariga, que seja sofrivel costureira; e um official de sapateiro que trabalhe bem: na rua do Vigario D. 12.

Uma tipoia ja uzada, que tenha o páo curado, com 4 redes de cores escuras; e 5 sellas ou selins uzados: na rua do Coelho na quarta casa do Sr. Francisco da Silva.

VENDAS.

Um escravo moço de muito bonita figura, pescador do alto, mestre de rêde de agulha, capaz de tomar conta de uma canoa: na rua de S. Rita nova Decima 20.

Uma preta, cose, engomma, e cozinha o diario de uma casa: na rua do Collegio D. 3.

Farinha de mandioca em sacas: na praia do Collegio armasem de Francisco Joaquim da Costa.

Uma morada de casa de sobrado de dois andares e sotaõ, na rua velha D. 36 e outra terrea no fundo do mesmo com frente para a rua da Alegria, novas e bem arranjadas em seus repertimentos, e tres negras, sendo uma de 12 annos a 14 outra de 25 a 28, e outra de 20 a 22, e um moleque de 16 a 20 annos, bom carreiro: na rua do Collegio no terceiro andar do sobrado n. 9.

Uma casa principiada no atterro dos affogados defronte do escrivaõ Campello, com 25 palmos de frente, e fundos até a maré grande, como tambem pedras para portadas, e telhas sufficientes para acobertar da mesma: na rua da Cruz n. 1.

Caixas de cha issen de 13 libras, a 1280: na quina de precinha do Livramento loja do Burgos.

Uma escrava moça, cozinha, engomma, lava, e he boa doceira: no pateo da S. Cruz venda de Luis Pereira Raposa.

Uma escrava do gentio de angola, propria para todo o serviço de uma casa: na rua do Collegio loja de mindezas D. 3.

Um terreno [illegible] olaria amargem do rio do calfereiro, e na estrada que vai para o Passo da Panella, muito proprio para se edeficarem casas de se passar a festa e dois escravos sendo um canoeiro, e 5 canoas: na rua do Cabugá loja D. 26.

Uma escrava de naçaõ, de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, lava bem de sabão e de varrella, e boa quitandeira, e engommadeira: na rua Direita no primeiro andar do sobrado D. 20 do lado da Igreja do Livramento.

Superior arroz de casca a saca a 3200, sendo em porçaõ de 5 a 3000, e de 10 a 2880, dito pilado branco superior a 15000 a saca de alqueire velho; caixos para banho de um tamanho nunca visto pela largura, e comprimento, pois accommoda 3 pessoas bem a gosto: nas 5 pontas D. 17 venda do Amorim.

Merinó preto superfino, brim escuro, selins com todos os seus pertences, mantas para os mesmos, freios estanhados, cabeçadas invernisadas, espoletas em caixas, esporas de aço polido e de lataõ de molla com caixa, sapatas de fazendas pintadas e de seda de lindos padrões para Senhoras, caixas de crami rosa para barba, potes de pomada, caixas de costura, campainhas de cha, carteiras portateis, corcasses para gravatas, medidas com caixa para alfayate e costureira, ditas para carpinteiros, indispensaveis de missanga, almofaças, thesoura de costura, relogios de columnas para cima de mesa, tudo a preço commodo: na rua das Quartais D. 1, primeiro andar do sobrado que tem a frente para a praça da independencia.

Uma escrava do gentio de angola; de idade de 25 annos; na rua de Rangel sobrado de dos s andares D. 8.

Ou aluga-se um escravo padeiro, o qual tem bastante pratica desta occupaçaõ: na rua do Queimado loja D. 7.

Superiores pulceiras de filegran esmaltadas com diamantes e com os seus competentes brassaletes, rozetas ditas, brincos ditos, aneis de diamantes, alfinetes de peitos, de diamantes e brilhantes, cordões de ouro fino, e um faqueiro de meia duzia: na loja de fazendas de José Esteves Vianna, na quina do beco da congregaçaõ D. 21.

Sacas de farinha de mandioca mui superior, vindas ultimamente do Rio de Janeiro, por preço commodo: na rua da cacimba n. 109, ou na rua do Vigario n. 18; assim como taboas de forro de pinho do porto proprias para fundos de barricas e bahus.

Uma venda na rua do Aragão D. 4 junto ao sobrado de João Francisco, com poucos fundos: a tratar na mesma.

Rapé de Lisboa, dito da Bahia; coifas para Padre, retroz em libras e oitavas a 100 rs.: na praça da Independencia n. 33.

Rapé de Lisboa de superior qualidade chegado proximamente, a 3000 a libra, com a faculdade de se trocar não estando perfeito: na rua nova loja de louça de José Maria da Costa Carvalho.

Meia legoa de terra em quadro pouco mais ou menos, de plantação de algodão, na margem do rio canhoto, termo da Villa da Atalaia, fazendo extrema com alagoa da roncadeira pelo dito rio abaixo até abaixo do riaxo Sonza, dando costa ao dito rio canhoto, para a parte do nascente, cujas terras forão do fallecido Alferes João de Deos Gonsalves, e hoje pertence aos seus herdeiros: na rua do Crespo loja D. 4, a fallar com Antonio Xavier da Silva.

Farinha de mandioca muito alva; de boa qualidade a 7000 a sacca, e se dará por menos, em porção: no armasem grande do fallecido Bento José da Costa, na rua da senzalla velha n. 28.

Rapé Princesa de Lisboa de superior qualidade, tanto em libras como as oitavas, e a contento do comprador, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado segunda loja de fazenda passando o beco da Congregaçaõ vindo do Livramento.

Duas escravas de nação, com 20 annos de idade, e de bonitas figuras, cozinhão, engommaõ, e fazem todo o mais serviço de uma casa: na rua de agoa verdes no primeiro andar do sobrado D. 26; assim como um moleque sapateiro, e outro official de pedreiro.

Uma canoa de carregar [illegible]; prompta de todos os aparelhos novos, em estado de viajar: a fallar com o Sr. Motta defronte do Collegio junto a loja de livros.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 18 do corrente, fugio da rua da Florentina, uma preta crioula, escrava do Padre Manoel José Gonsalves, de nome Luiza, baixa, rosto feio, e mazilenta, de mais de 50 annos de idade, que foi escrava do mestre de musica André Alves da Fonseca, no beco atraz do Rozario, e está refugiada em certa casa, contra a qual por esta folha se protesta com todas as penas criminaes, e pecuniares, se naõ for entregue a seu Sr. no praso de 24 horas, e juntamente fica responsavel por ella ao seu Sr.

Na noite de 18 do corrente fugio uma negra de nome Roza, de idade de 13 para 14 annos, cor fulla, queixos largos, beiços grossos, pés secos e pequenos, cheia do corpo, pernas regulares, olhos pretos, dentes largos, com algumas sarnas nas munhecas das mãos, e nos pés, com as orelhas furadas, com brinços e ainda aposthemadas, levou vestido cor de rapé, com uma emenda branca; camisa de madapolão, levou mais um lençol de 2 pannos, de Hamburgo, um vestido novo de assento azul com flores amarellas: quem a pegar leve a rua da Paz, por detraz da rua das Flores casa D. 1, que será recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 19

ARACATY; Patacho Brasileiro Maria Luiza, M. Bernardo de Sousa, carga varios generos.

RIO G. DO NORTE; Sumaca Nac. Temeridade, M. Jacinto da Rocha e Silva; carga varios generos.

OBSERVAÇÕES.

Bordeja no lameiraõ uma Galera, que por naõ içar bandeira, naõ se sabe a naçaõ.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838

MUTILADO

PREÇO CORRENTE. PERNAMBUCO 21 DE JULHO 1838.

IMPORTAÇÃO

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO	POR	Avaliaç	POR	OBS
Aço de Milão	Steel Milian	17$000 18$000	Ql.	9$000	Ql.	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180 $200	Lb.	$200	Lb.	
Agoardente 25.°	Brandy 25.°	900 1$000	Gl.	120$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	20$ 26$000	Ba.	6$000	Bl.	
,, Americano	,, American	12$200 12$500	Ba.	3$000	Bl.	
Alfazema	Lavander	3$000 3$200	Ar.	2$400	Ar.	
Alpiste	Carnary Seed	11$ 12$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	White lead	3$840 4$000	Ar.	2$500	Ar.	
Amarras de ferro conf. smas v.	Cables-chain acc. to size	$095 $100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	3$800 4$000	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100 $110	Lb.	20$240	Ql.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120 $140	,,	$140	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640 $700	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	8$ 8$500	Ql.	6$400	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$ 9$000	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce	Oil olive	1$700 1$800	Gl.	140$000	Pp.	
BACALHAU	Codfish	11$000 11$500	Ql.	6$400	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560 $600	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pé	Flour Barrels	$900	h m	$	h m	
,, ,, abatidas	ditto shooks	320 $450	,,	$600	,,	Nh.
Batatas	Potatoes	$600 $800	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	24$ 28$000	Dz.	32$000	Ar.	
Breu	Rossin	2$500 3$000	Ba.	3$000	Ql.	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	16$000 17$000	Pç.	16$000	Pç.	
,, ,, a imitação	ditto imitation	14$000 15$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$ 9$000	Ba.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	6$ 7$000	,,	1$600	,,	Fa.
Bolaxinha	Crackers	4$00 o 4$500	Bl.	4$000	,,	
CABOS de linho de patente	Cordage	18$ 20$000	Ql.	14$000	Ql.	
Caffé	Caffee	4$000 4$200	Ar.			
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$880 3$200	,,			
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$700 2$800	,,	1$200	Ar.	
,, de vaca salgada	Beef Salted	24$ 25$000	Ba.	2$000	,,	Nh.
,, de Porco ,, ,,	Pork Salted	24$ 26$000	,,	2$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$ 16$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	14$ 16$000	To.	8$000	To	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	560 $640	Lb.	$450	Lb.	F.
,, branca	,, white	800 $900	,,	$600	,,	F.
Chá Hisson superior	Tea Hysson	1$200 1$150	,,	1$000	,,	
,, perola	,, Pearl	1$280 1$300	,,	1$200	,,	
Cerveja branca	Ale bottld	3$200 3$000	Dz.	3$400	Dz.	
,, preta	Porter	4$000 3$600	,,	9$600	,,	
Chumbo em barras	Lead in barrs	13$ 12$000	Ql.	8$000	Ql.	
,, em lençol	,, Sheet	13$ 12$000	,,	9$000	,,	
,, de munição	,, Shot assortea	16$ 17$000	,,	10$000	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	520 $540	Lb.	$450	Lb.	
,, ,, forro e pregos	Sheathing and nails	600 $700	,,	$450	,,	
ENCHADAS	Hoes	600 $640	Hu	[illegible]	Lb.	
Enxofre em canduos	Brimstone	$800 1$000	Ar.			
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$400 4$500	Hu	4$500	Hu	
Estopa	Bagging	$175 $180	ya.	$160	Co.	
Estanho	Pewter	560 $480	Lb.	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer.	18$500 19$000	Ba.	1$600	Ar.	Fa.
,, velha	,, old dito	14$000 15$000	,,	1$600	,,	
,, Franceza	,, French	18$500 19$000	,,	1$600	,,	Fa.
,, Mediterraneo	,, Mediterran	14$000 16$000	,,	1$600	,,	
,, Baltico	,, Baltic	12$ 14$000	,,	1$600	,,	
Feijão	Beans	8$ 10$000	Alq	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	1$600 1$400	Hu	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$000 20$000	Cx.	14$400	Cx.	Ab.
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	8$000	Ql.	10$000	Ql.	
Fio de vella	Twines sail makers	$280 $320	Lb.	$480	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	4$300 5$000	Ql.	4$800	Ql.	
,, ,, da Suecia	" Swedish	7$500 8$000	,,	7$000	Ql.	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	135 a 140 p c	Ct.	facture.		

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO	PORD	Avaliac	PORD	S
GARRAFAS pretas	Bottles black	8$000 8$500	Gr.	12$000	Ct.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	950 $000	Hu	$700	Hu.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	390 $400	Gl.	100$000	Pp.	Fa.
,, em botijas	,, in jars	2$880 3$060	Dz.	3$000	Dz.	F.
LONAS da Russia largas	Russia wide	25$ 26$000	Pç.	18$000	Pç.	
,, ,, imitação	,, ,, imitation	18$ 19$000	,,	18$000	,,	
,, Inglezas estreitas	,, English narrow	16$ 17$000	,,	19$000	,,	
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	460 $480	Lb.	6$400	Ar.	
,, Franceza	,, French	440 $450	,,	6$400	,,	
Massa sortidas	Maccaroni and verm.	5$000 5$500	Ar.	3$200	,,	
Milho	Indian Corn	5$500 6$000	Alq	$	Alq	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$400 1$500	Gl.	$120	Lb.	
,, em botijas	,, ,, in jars	1$400 1$500	,,	$120	,,	
Papel de peso coroinha	Paper leter	3$400 3$200	Re.	3$600	Re.	
,, almasso asul 1.°	,, almasso blice 1.	3$400 3$600	,,	2$600	,,	
,, ,, 2 & 3.	,, ,, 2. e 3.	2$600 3$000	,,	2$600	,,	F.
,, ,, branco	,, ,, yollow	1$800 2$400	,,	1$800	,,	
,, florete	,, florete	1$800 2$000	,,	1$800	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	1$400 1$500	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	,, Wrapping large	$900 1$200	,,	4$000	,,	
,, ,, pequena	,, ,, Small	$800 1$000	,,	$560	,,	F.
Parahibas	German cutlasses	$560 $580	Hu	$800	Hu.	F.
Passas	Muscatel rasins	4$000 4$200	Cx.	3$200	Ar.	
Pimenta da india	Black pipper	$160 $180	Lb.	$150	Lb.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	12$ 14$000	Ba.	8$000	Ba.	
Polvora	,, Gunpowder	$470 $480	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	Pot ash American	$160 $165	,,	$200	Lb.	
,, da Russia	,, ,, Russian	$200 $220	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$200	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$000 2$200	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	,, 1 1/2	1$600 2$000	,,	16$000	,,	
,, da terra	,, 1 1/2	1$100 1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	,, 5 to 8 in.	$110 $120	Lb.	8$500	,,	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	8$000 9$000	Ar.	5$120	Ar.	
d'outra parte	,, others	4$800 6$000	,,	5$120	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	1$200 1$280	Hu	$600	Hu	
RAPÉ da Bahia	Snuff Bahia	1$000	Lb.			
,, Lisboa	,, Lisbon	2$000 2$500	,,	1$500	Lb.	
Retroz	Sewing Silk	7$ 7$500	,,	6$000	,,	
SABAO' Amarello	Soap yellow	$130 $135	,,	3$840	Ar.	
Saccos vasios	Bags	$400 $440	Hu	$280	Hu.	F.
Salitre bruto	Salpeter raw	$140 $160	,,	4$800	Ar.	
,, refinado	,, refined	240 $200	,,	4$800	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	$800 $900	Alq	$600	Alq	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	14$ 18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	Tobacco Maependim	1$200 1$400	Ar.			
Taboado de pinho	Pinebords	$030 $030	Pe.	4$ a 6$	Dz.	
Toucinho	Bacon	[illegible] 3$500	Ar.	2$600	Ar.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	50$ 55$000	Pp.	30$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	35$ 36$000	Pp.	30$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto P R R	Wine Lisbon P. RR.	90$ 85$000	,,	60$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	,, others brands	70$ 75$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Malaga seco b. p. P.	,, Malaga ,, Port. P.	85$ 80$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Cette tinto	,, Cette red ,, ,,	68$ 70$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Espanha	,, Catalonia ,, ,,	66$ 70$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Sicilia	,, Secilia ,, ,,	50$ 60$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	,, Span. Pp.	50$ 52$000	,,	60$000	,,	
,, Moscatel quartola	,, Muscatel e hogsh.	25$ 30$000	,,	60$000	,,	
,, ,, engarrafado	,, in botted	3$000 3$200	Dz.	4$800	Dz.	
,, Bordeus ,,	,, claret	4$600 4$800	,,	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	14$ 15$000	,,	14$000	,,	
Vidros p.v. de c. de 100 pes.	Window g. per 100 sq. f.	5$ 6$000	Cx.	$110	pé.	
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	$660 $640	Lb.	$500	Lb.	
,, de cebo	,, tallow	$180 $200	,,	4$800	As.	

EXPORTAÇAO

				DIREITO		
Aguardente de canna 22.°	Rum 22.°	58 60$000	Pp.	7	p. o/o	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality.	7$300 7$500	Ar.	12	,,	Fa.
,, 2. ,,	,, 2. ,,	6$300 6$500		12	,,	
Assucar b. encaixado, sobre ferro	Sugar in cases above feros old white		Ar.	10	,,	Nh
,, B. ,, ,,	,, ,, ,, new ,,	1$450 1$500	,,	10	,,	,,
,, M. ,, ,, velho.	,, ,, old browrs		,,	10	,,	,,
,, M. ,, ,,	,, ,, ,, new ,,	1$050 1$100		10	,,	,,
,, Bruto ,, ou embarricado.				10	,,	,,
,, Branco ,,	,, in barrils whit.	2$800 2$900	,,	10	,,	,,
,, Mascavado ,,	,, ,, brown.	[illegible]	,,	10	,,	,,
,, branco ensacado	,, Bags white.	2$600 [illegible]	,,	10	,,	,,
Couros Secos—Salgados	Dry salted hides	$115 [illegible]	Lb.	7	,,	Pp.
Meios de solla	Half tanned hides	1$800 1$700	Hu	7	,,	,,

FRETES

Assucar para Amsterdam.... 4 £. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 p. o/o de primagem.
,, Canal........ 4 ,, 10 ,, ,, ,, ,,
,, Genova 4 ,, ,, ,, ,, ,,
,, Hamburgo..... 4 ,, ,, ,, ,, ,,
,, Trieste....... 3 ,, 15 ,, ,, ,, ,,
,, Estados-Unidos 3 1/4 Centessimos por Libra ,, ,,
,, Portugal....... 300 Reis por Ar. sem primagem.................
Algodão ,, 600 ,, ,, ,,
,, França........ 600 ,, ,, e 10 por cento, Camb. 160 R. por 1 F.
,, Inglaterra..... 1 d. por libra & 5 p. o/o.................
,, Barcelona..... 600 Rs. por Ar. e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o peso.
Couros Inglaterra..... 4 £. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento.............
,, França....... 250 Reis cada hum e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F.
,, Estados-Unidos 3 1/4 Centesimos por libra e 5 p. cento.................

OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco emmass. tem oito qualidades com os ferros seguintes:

Branco	1. Sorte....B.	1. S.	Rs.	1$300
,,	2. ,, ...,,	2. S.	,,	1$200
,,	3. ,, ...,,	3. S.	,,	1$100
,,	4. ,, ...,,	4. S.	,,	$950
,,	5. ,, ...,,	5. S.	,,	$800
,,	6. ,, ...,,	6. S.	,,	$650
Mascav.	1. ,, ...M.	1. S.	,,	$500
,,	2. ,, ...,,	2. S.	,,	$400

Subscreve-se na Typ. do Diario, rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs, cada hum e sendo para os assinantes a 80 rs.

Os direitos de importação são de 16 1/2 por o/o sobre o valor da pauta, pagaveis em cedulas, á excepção do Chá que paga 31 1/2 por o/o e da polvora que paga 51 1/2 por o/o -- As mercadorias reexportadas pagão 3 1/2 por o/o, e as que vem com guia 1 1/2 por o/o. Os despaxos se fasem pelos alqueires novos e as vendas pelos velhos, que contem 2 1/4 dos modernos. -- As vendas por galão são feitas pelo antigo que regula 7 1/2 libras de azeite, e não pelo galão Imperial. As alfandegas abonão nos despaxos 2 o/o nos liquidos em cascos, 5 por o/o nos liquidos em garrafas e 5 por o/o nos em botijas. As fazendas recolhidas nos armasens d'alfandega pagão 1/4 por o/o de armazenagem por mez. -- Os direitos de ancoragem dos navios he de 30 Rs. por tonelada, de cada dia de demora n'este porto athe completar 50 dias, depois dos quaes nada mais pagão.

CAMBIOS.

Londres, 28 a 27 1/2 Ds. St. p 1$ rs. ced,
Lisboa 90 por o/o premio, por metal, nominal.
França 330--340 Rs. por franco nomin.
Riode J. ao par.
Moedas de 6$400 a 15$000 as velhas, novas 14$600
ditas 4$000 8$100 8$200.
Onças Espanhoes 26$500 26$800
Pezos columnareos 1$690 a 1$700
ditto Mexicanos 1$680 1$690
Patacoens Brasileiros 1$690 a 1$700
Premio das lettras, p. mez, 1 p. o/o.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.